



LEI Nº 2.644 / 2005

Suplementa dotações do Orçamento
vigente e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas em R\$ 5.420.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

04.01 - 33.90.00.00 04.122.103-2004 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 350.000,00

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01- Gabinete do Secretário

04.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

04.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

04.01 – 33.90.00.00,04.122.103.2.020 – Outras Desp. Correntes.....R\$ 1.000.000,00

06 – Secretaria da Fazenda

06.01 – Gabinete do Secretário

06.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

06.01 - 33.90.00.00 04.123.105-2002 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 900.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.05 – Ensino Supletivo – 2º Grau

07.05 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.05 - 31.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.05 - 31.90.00.00 12.366.121-2011 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 20.000,00

09 – Secretaria da Saúde

09.01 – Fundo Municipal de Saúde - Hospital

09.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

09.01 – 31.00.00.00 Outras Despesas Correntes

09.01 – 31.90.00.10.301.113.2.006 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 1.500.000,00

14 – Secretaria de Esportes

14.01 – Gabinete do Secretário

14.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes



SALTO

Terra de que posso me orgulhar



Prefeitura da Estância Turística de Salto

14.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes
14.01 – 33.90.00.27.811.137.2.002 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 50.000,00

15 – Encargos Gerais do Município

15.01 – Supervisão Secretaria da Fazenda

15.01- 3.00.00.00 – Despesas Correntes

15.01- 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

15.01 – 33.90.00.00.04.122.103.2.008 –Outras Desp. Correntes.....R\$ 1.300.000,00

15 – Encargos Gerais do Município

15.01 – Supervisão Secretaria da Fazenda

15.01- 4.00.00.00 – Despesas Correntes

15.01- 46.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

15.01 – 46.90.00.28.843.000.0.001 –Outras Desp. Correntes.....R\$ 300.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, Artigo 42 e 43, parágrafo III da Lei 4.320.

15 – Encargos Gerais do Município

15.01 – Supervisão Secretaria da Fazenda

15.01 - 9.00.00.00 Despesas de Capital

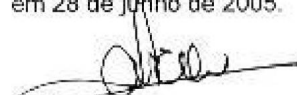
15.01 - 99.00.00.00 Investimentos

15.01 - 99.99.00.99 99.999.999-9999 – Reserva de Contingência.....R\$ 5.420.000,00

TOTAL R\$ 5.420.000,00

Artigo 3º - Esse Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 28 de junho de 2005.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos
Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo